



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 40, DE 14 DE ABRIL DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00043-2025-000-03-00-5 MA na sessão ordinária realizada em 10 de abril de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores: Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência) e André Schmidt de Brito; presentes também os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência) e Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal; e a Exma. Procuradora do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Mariana Furtado Guimarães,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o ato da 2ª Vice-Presidência (Portaria TRT/SEGP/109/2025, de 13 de fevereiro de 2025) que concedeu aposentadoria voluntária ao MM. Juiz Frederico Leopoldo Pereira, Titular da Vara do Trabalho de São João Del Rei, nos termos do art. 20 da [Emenda Constitucional n. 103/2019](#).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária